



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 97
Decisão da CEGEM	Nº 37/2020	
Interessados:	CREA-PB	
Assunto(s):	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS – CEGEM	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nºs 01 e 02/2020 da CEGEM, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 97, de 10 de agosto de 2020, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que “dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências” no âmbito do CREA-PB*; **Decisão de Delegação Nº 001/2020** da CEGEM, que *“Delega competência para o exercício 2020 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; **Decisão de Delegação Nº 002/2020** da CEGEM, que *“Delega competência para o exercício 2020 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)”*; **considerando** a necessidade da Homologação do Mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), a saber, **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.:** 1127390/2020 - Nigério dos Santos (Eng. de Minas); **REATIVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL: Prot.** 1127800/2020 – Fabiano Moraes Miranda (Eng. de Minas). **REGISTRO DE EMPRESA: Prot.** 1126719/2020 - Plano Ambiental - Planejamento e Estudos Ambientais Ltda. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior (ASSEM/PB) estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. de Minas José Agnelo Soares (UFCG/PB), o Eng. de Minas Matheus Mendes Arruda (ASSEM/PB), o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 10 de agosto de 2020.

Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior
Coordenador da CEGEM – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)